

Lei 185

De 6 de Dezembro de 1954.
Abrindo na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. \$1.850,00 para pagamento de indenizações a diversos servidores municipais dispensados.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandoia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandoia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. \$1.850,00 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de indenizações a diversos servidores municipais dispensados desta Prefeitura.

§ Único - O presente crédito especial, será coberto com o excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 6 de Dezembro de 1954.

a) Município Leite de Moraes.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario
da Receita e Despesa, nesta data
registrei.

Lei nº 186.

De 6 de Dezembro de 1954.

Abrindo na Contadoria
Municipal, um crédito
especial de Cr\$ 80.000,00
destinado ao pagamento
de despesas de reparos
e reforma da casa e
currais do Matadouro
Municipal de Orlandia.

Município Leite de Moraes, Pre-
feito Municipal de Orlandia, usan-
do das atribuições que lhe são
conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara
Municipal de Orlandia, decre-
tou e eu promulgo a seguinte
lei;

Artigo 1º Fica aberto na Con-
tadaria Municipal, um crédito
especial de Cr\$ 80.000,00. (Oiten-